



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 025/89

**“ Concede aumento aos
Servidores do Quadro
Permanente”.**

12/12/1989



Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 025 de 12 de dezembro de 1989

Concede aumento aos Servidores do
Quadro Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos Servidores do Quadro Permanente ficam aumentados a partir de 1º de dezembro deste ano na forma a seguir:

	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASA I	540,00/mes
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AXA I	432,00/mes
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AXA II	460,00/mes
04	ORIENTADOR DE SAÚDE	OS I	432,00/mes
05	ORIENTADOR DE SAÚDE	OS II	460,00/mes
06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE I	460,00/mes
07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE II	484,00/mes
08	REGENTE DE CLASSE	RC I	216,00/mes
09	REGENTE DE CLASSE	RC II	228,00/mes
10	REGENTE DE CLASSE	RC III	244,00/mes
11	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PNM I	3,76/h
12	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PNM II	4,48/h
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG I	196,00/mes
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG II	308,00/mes
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG III	432,00/mes
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG IV	460,00/mes
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG V	484,00/mes

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 12 de dezembro de 1989

José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal